



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI MUNICIPAL Nº 123/92

Autoriza o Executivo a reajustar o Salário do Funcionalismo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica-MT., Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o aumento Salarial a todos os Funcionários e Servidores Público Municipal, na ordem de 128.67% (Cento e vinte e oito ponto sessenta e sete por cento). A partir de 01 de Janeiro de 1.992.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Rica, 30 de Janeiro de 1.992.

Dr. Francisco Bandeira da Faria
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT